



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais na forma que dispõe a Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria 27, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, torna público o Edital referente à concessão de bolsa de formação em nível de mestrado a alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado, do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

**1. Do cronograma**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	16 de agosto de 2016
Prazo para questionamento do edital	Até 1 (um) dia útil após o lançamento do edital
Período para inscrição	18 a 22 de agosto de 2016
Local de Inscrição	Secretaria de Pós-Graduação do Campus Urutaí
Avaliação das propostas	23 a 24 de agosto de 2016
Divulgação do resultado preliminar	24 de agosto de 2016
Interposição de recursos	Até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	26 de agosto de 2016
Implementação das bolsas	A partir de 01 de setembro de 2016

**2. Objetivos**

- 2.1 Incentivar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação *Stricto sensu*;
- 2.2 Fortalecer o Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí;
- 2.3 Conceder bolsas para estudantes regularmente matriculados neste programa deste Programa de Pós-Graduação. A concessão das bolsas será por meio de cotas individuais para alunos regularmente matriculados neste programa.
- 2.4 Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás na área da Conservação de Recursos Naturais do Cerrado;
- 2.5 Permitir a dedicação exclusiva de estudantes de mestrado às atividades do Programa.

### **3. Requisitos para a concessão das bolsas**

O candidato à bolsa deve atender os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.2 Não ser beneficiado por outra bolsa de estudo, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.4 Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades do plano de trabalho do projeto e do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí, por um período de 20h semanais no Campus Urutaí.
- 3.5 Ser orientado por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.6 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IF Goiano.
- 3.7 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

### **4. Recursos financeiros**

- 4.1 Serão concedidas até 03 (três) bolsas de mestrado, com recursos oriundos do orçamento do IF Goiano - Campus Urutaí, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira deste Campus.
- 4.2 Cada bolsa de Mestrado terá valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
- 4.3 A duração da bolsa será de até 17 (dezesete) meses.
- 4.4 A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à publicação do resultado final do presente edital.

### **5. Inscrição**

- 5.1 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Urutaí, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser efetuadas no horário de funcionamento da referida Secretaria (7h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30min).
- 5.3. A seguinte documentação, em envelope lacrado e assinado, deverá ser entregue, de forma impressa e encadernada:
  - I – Formulário de inscrição (Anexo I);
  - II – Projeto de pesquisa (Anexo II)
  - III – Formulário de autoavaliação da experiência profissional e produção científica com cópia dos comprovantes (Anexo IV);
  - IV – Currículo Lattes;
  - V – Cópia dos documentos pessoais (CPF e identidade).
  - VI – Declaração de que o candidato não acumula outro tipo de bolsa (Anexo V).
  - VII – Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício (Anexo VI).
  - VIII - Comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação.
  - IX – Cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente individual)
  - X – Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo VII).

## **6. Admissão, Análise e Julgamento**

### **6.1 Comissão de Seleção**

6.1.1 Todas as etapas de seleção definidas neste edital serão avaliadas por Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado, a qual será designada para esta finalidade, mediante publicação de portaria específica.

### **6.2 Etapa I – Análise de Enquadramento**

6.2.1 Consistirá na análise dos documentos apresentados e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital.

6.2.2 A falta de qualquer documento exigido no item 5.3 deste edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do presente certame.

### **6.3 Etapa II – Análise de mérito e relevância**

6.3.1 Todos os candidatos enquadrados na Etapa I serão avaliados quanto ao projeto de pesquisa e experiência profissional e produção científica.

6.3.2 A nota final será composta pela pontuação da avaliação do projeto de pesquisa (50%) e da experiência profissional e produção científica (50%).

- a) Os projetos de pesquisa serão avaliados, em uma escala de 0 a 10, considerando: a originalidade, o mérito técnico-científico, a relevância, os objetivos, a metodologia, as referências, plano de atividades do bolsista e a viabilidade financeira/econômica.
- b) A experiência profissional e produção científica será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo III. Ao candidato com maior nota na experiência profissional e científica será atribuída nota 10 (dez) e aos demais será calculada a nota proporcionalmente.

## **7. Das obrigações do bolsista**

7.1 Considera-se obrigações dos bolsistas:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho do projeto e do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí, por um período de 20h semanais no Campus Urutaí;
- b) Não ser reprovado em qualquer disciplina durante a vigência da bolsa, seja como aluno regular ou como aluno especial;
- c) Apresentar relatório semestral detalhado de todas as atividades desenvolvidas;
- d) Solicitar à Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Urutaí o cancelamento da bolsa em até 2 (dois) dias úteis após a defesa da dissertação;
- e) Não estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.

## **8. Disposições gerais e transitórias**

8.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IF Goiano – Campus Urutaí.

8.2 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Urutaí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O presente edital terá vigência de 6 (seis) meses.

8.4 Em caso de desclassificação ou desistência, o IF Goiano – Campus Urutaí poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória do resultado final, respeitando a vigência do presente edital.

- 8.5 A concessão da bolsa será cancelada pelo IF Goiano caso ocorra violação de qualquer termo do presente edital bem como afronta dos princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 8.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita de todos os critérios e condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção (em primeira instância), pelo Colegiado do PPG-CRENAC (em segunda instância) e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Urutaí (em terceira instância).

Urutaí, 16 de agosto de 2016.

*Original assinado*

**Prof. Ivandilson Pessoa Pinto de Menezes**  
Coordenador do PPG-CRENAC

*Original assinado*

**Prof. André Luis da Silva Castro**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

*Original assinado*

**Prof. Gilson Dourado da Silva**  
Diretor Geral do IF Goiano – Campus Urutaí

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>		<b>CPF</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>
<b>Endereço (Logradouro):</b>		<b>nº (complemento):</b>
<b>Município/Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Orientador:</b>		
<b>Conta bancária (conta corrente):</b> <b>Banco:</b> <b>Agência:</b> <b>Nº da conta:</b>		
<b>Declaro, para os devidos fins, que conheço e concordo integralmente com os termos, prazos e condições do presente edital.</b>		
<p>Urutaí, ____ de agosto de 2016</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>		

## **Anexo II - Projeto de Pesquisa**

Os projetos deverão conter os seguintes itens:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Introdução (no máximo duas páginas);
4. Justificativa e relevância (no máximo uma página);
5. Objetivos (no máximo uma página);
6. Material e métodos (máximo duas páginas);
7. Referências;
8. Viabilidade financeira/econômica;
9. Cronograma de execução do projeto;
10. Plano de atividades do estudante a ser desenvolvido no IF Goiano – Campus Urutaí, na vigência da bolsa, o qual deverá incluir atividades gerais relacionadas ao PPG-CRENAC.

O projeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens direita, esquerda, superior, inferior em 2 cm

**Anexo III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA.**

<b>ÍTEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5” (até o máximo de 50 pontos)	10 / artigo
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho
14	Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes)	30 / patente
15	Atividade profissional na área de Proteção de Plantas (2 pontos por ano até o máximo de 100 pontos)	10 /ano
16	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno
17	Orientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno
18	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre
19	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre
20	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente
21	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360 horas ou equivalente

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da fotocópia da 1ª página do trabalho; exceto para o item 13 que deverá ser comprovado por meio da cópia da 1ª e da última página do trabalho;

- Artigos aceitos para publicação serão contabilizados, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial.

- Os itens 1 a 7 serão avaliados com base no QUALIS-CAPES referente à área de Ciências Ambientais (Ano base 2014). O candidato deverá apresentar comprovante impresso dos estratos QUALIS-CAPES, os quais poderão ser observados no site da Plataforma Sucupira (CAPES).

- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicado em diários oficiais (estadual ou federal).





## Anexo IV – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo			
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5”	10 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro			
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho			
14	Patente (registrada ou depositada) (até o máximo de 10 patentes)	30 / patente			
15	Atividade profissional na área de Proteção de Plantas (Máximo de 100 pontos)	10 / ano			
16	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 50 pontos)	3 / aluno			
17	Orientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 50 pontos)	3 / aluno			
18	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre			
19	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre			
20	Monitoria em disciplinas de graduação (Máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente			

21	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” (Máximo de 20 pontos)	10 / 360 horas ou equivalente			
TOTAL					

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo V – DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ACUMULA OUTRO TIPO DE BOLSA**

Urutaí/GO, \_\_\_\_ de agosto de 2016.

Eu, (**nome do aluno**), portador do RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), aluno do Instituto Federal de Goiano, *Campus* Urutaí, do curso de Pós-Graduação em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado (PPG-CRENAC), matrícula (**número de matrícula**), declaro que, no caso de vir a ser selecionado como bolsista do PPG-CRENAC, Bolsa de Pós-Graduação do IF Goiano Campus Urutaí, comprometo-me a não perceber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta, bem como a não adquirir vínculo empregatício durante o Programa.

---

(nome e assinatura do aluno)

## **Anexo V - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Urutaí/GO, \_\_\_\_ de agosto de 2016

Eu, (**nome do aluno**), portador do RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), aluno do Instituto Federal de Goiano, *Campus* Urutaí, do curso de Pós-Graduação em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado (PPG-CRENAC), matrícula (**número de matrícula**), declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

---

(nome e assinatura do aluno)